



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA  
DIREÇÃO  
GERÊNCIA DE ENSINO, PÊSQUISA E EXTENSÃO

### **EDITAL N.º 45/2017/GEPE/FAR/REI/IFTO, DE 11 DE JULHO DE 2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS, RECOMPOSIÇÃO DE TURMA, INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA, REINGRESSO, DESLIGAMENTO, VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, APROVEITAMENTO CURRICULAR E REGULARIZAÇÃO DE MATRÍCULA, PARA O SEMESTRE 2017-2.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO *CAMPUS* AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeada pela PORTARIA N.º 633/2017/REI/IFTO, DE 7 DE JULHO DE 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio deste edital, as inscrições destinadas ao PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS, RECOMPOSIÇÃO DE TURMA, INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA, REINGRESSO, DESLIGAMENTO, VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, APROVEITAMENTO CURRICULAR E REGULARIZAÇÃO DE MATRÍCULA, correspondentes ao segundo semestre de 2017.

#### **1. DO OBJETO**

1. O *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, aceitará inscrições para o PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS, RECOMPOSIÇÃO DE TURMA, INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA, REINGRESSO, DESLIGAMENTO, VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, APROVEITAMENTO CURRICULAR E REGULARIZAÇÃO DE MATRÍCULA, PARA O SEMESTRE 2017-2.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão distribuídas 32 vagas, válidas para o 2º semestre letivo de 2017, conforme o quadro abaixo:

<b>Módulo e Curso</b>	<b>Total de Vagas</b>
2º Módulo do curso Técnico em Agricultura	16
3º Módulo do curso Técnico em Agricultura	19
2º Módulo do curso Técnico em Informática	24
3º Módulo do curso Técnico em Informática	23

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão aceitas mediante requerimento assinado e a entrega de documentos comprobatórios, junto ao Setor de Protocolo *Campus Avançado Formoso do Araguaia*, do IFTO, das 8h às 17h horas, **no período de 11 de julho a 21 de agosto de 2017.**

3.2 Não serão cobradas taxas.

3.3 A inscrição do candidato deverá conter a seguinte documentação:

### **3.3.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

a – comprovante de matrícula na instituição de origem;

b – histórico escolar completo, constando no espaço referente àquele determinado período a expressão “em curso”, feitos os registros da situação de frequência até aquela data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso, além dos elementos relacionados com a sua classificação no processo seletivo de ingresso no curso técnico;

c – planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem;

d – documento que estabelece a autorização do funcionamento do curso ou o reconhecimento do curso ou da renovação do reconhecimento do curso, todos do curso de origem;

e – para o caso de requerimento de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar também as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;

f – uma foto recente 3x4;

g – certidão de nascimento ou de casamento;

h – certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);

i – histórico escolar do ensino médio (original e cópia);

j – documento de identificação (original e cópia);

k – CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

l – cópia do título de eleitor (original e cópia);

m – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

n – documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

o – comprovante de endereço residencial (cópia).

### **3.3.2. PORTADOR DE DIPLOMA/TÍTULO**

a – fotocópia do diploma de conclusão de curso, apresentado acompanhado do original ou autenticada em cartório;

b – histórico escolar completo, contendo as notas de todos os componentes curriculares e a carga horária cursada;

c – planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição;

d – para o caso de requerimento de portador de título visando a curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso no mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional;

e – uma foto recente 3x4;

f – certidão de nascimento ou de casamento;

- g – certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- h – histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- i – documento de identificação (original e cópia);
- j – CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- k – cópia do título de eleitor (original e cópia);
- l – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- m – documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- n – comprovante de endereço residencial (cópia).

### 3.3.3. REINGRESSO

- a – o candidato deverá informar o nome do curso iniciado no IFTO, número de matrícula desligada/evadida, semestre de desligamento/evasão, data de desligamento/evasão e justificativa para a solicitação do reingresso;
- b – comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- c – documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- d – comprovante de endereço residencial (cópia).

### 3.3.4. DESLIGAMENTO

- a – ficam convocados a se apresentar os estudantes abaixo relacionados.
- b – os estudantes que não se apresentarem terão suas matrículas desligadas por ofício.
- c – TÉCNICO EM AGRICULTURA - SUBSEQUENTE - FEV. 2016 / JUN. 2017

MATRÍCULA	FINAL DO CPF
19944500	4408665100
19944526	4072835102
19944511	1968438122
19944494	3417765137
19944564	2908274183
19944488	4882108100
19944547	3226392123
19944497	4408577162
19944491	5922719190

19944545	1428113606
19944539	341082112
19944567	9252651187
19944533	2246394120
19944562	5035347141
19944482	6299656174
19944514	6887187108

## d – TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE - FEV. 2016 / JUN. 2017

MATRÍCULA	FINAL DO CPF
19944404	2874152102
17089100	4066549136
19944432	5450707169
19944382	1403225150
19944474	6645681100
19944446	6504392102
19944400	8600591104
19944385	2296257119
19944386	4616303118
19944467	2658582161
19944411	1842168134
19944454	4406042148
19944418	1269278126
19944383	5692568101
19944430	9522578134
19622840	2032254140
19944427	6519127175
19944392	629728127
19944443	2961118115

19944451	5723038150
19944476	4405887152
19944413	4611978125

### **3.3.5. VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

a – certificados das atividades.

### **3.3.6. APROVEITAMENTO CURRICULAR**

a – diploma e histórico escolar completo, constando no espaço referente àquele determinado período a expressão “em curso”, feitos os registros da situação de frequência até aquela data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso, além dos elementos relacionados com a sua classificação no processo seletivo de ingresso no curso técnico;

b – planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem.

### **3.3.7. REGULARIZAÇÃO DE MATRÍCULA**

a – requerimento com justificativa.

## **4. DOS COMPLEMENTOS**

4.4 Os documentos apresentados pelo (a) candidato (a) poderão ser substituídos posteriormente, assim como, poderão ser acrescidos novos documentos ao processo, após a inscrição, se o Setor de Registros Escolares assim julgar e notificar para a devida complementação.

4.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição, ou que sejam solicitados como complementação, neste Processo Seletivo, poderá implicar no indeferimento do pedido.

## **5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

5.1 Caberá à Coordenação do Curso e à Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão fazer a análise dos requerimentos e da situação acadêmica dos (as) candidatos (as) e o atendimento às exigências do edital;

5.2 A Coordenação do Curso poderá consultar o Colegiado do Curso;

5.3 Ao final do procedimento, o Coordenador do Curso e/ou o Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão, fará a instrução processual necessária, indicando o aceite ou não do requerente;

5.4 Toda análise será regida pelo Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFTO.

## **6. DO RESULTADO**

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado, após apreciação da Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão, será homologado pela Direção do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, e divulgado no site institucional, no dia **25 de agosto de 2017**.

## **7. DO RECURSO**

Caberá ao interessado interpor recurso a qualquer tempo e **até o dia 31 de agosto de 2017**.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os classificados deverão realizar a matrícula no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, a partir de **11 de julho**, no Setor de Registros Escolares, no horário das 8h às 17h horas, logo que for notificado da resposta positiva de seu requerimento, e **até o dia 31 de agosto de 2017**.

7.2 O candidato que não efetuar sua matrícula **até o dia 31 de agosto de 2017** será considerado desistente do processo.

7.3 O candidato, ao se inscrever e assumir a vaga, fica ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O(s) documento(s) emitido(s) por instituição(ões) de Ensino do Exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

8.2 Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceitará as condições contidas neste Edital.

8.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão apreciados pela Gerência do Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.


**Érica Feitosa Oliveira**  
Diretora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Erica Feitosa Oliveira, Diretora Substituta**, em 11/07/2017, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0121377** e o código CRC **A613F5F5**.

 Rua do Açude, s/n, Centro  
Próximo ao Lago Municipal  
CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia - TO  
(63) 3357-1982  
formoso.ifto.edu.br - formoso@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23235.019493/2017-50

SEI nº 0121377